



L E I N° 1.020/86

Autoriza o Poder Executivo a proceder a criação de um Centro Cultural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Centro Cultural, sob a supervisão do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 2º - O Centro Cultural a ser criado receberá a denominação de "CENTRO CULTURAL DÉCIO CORRÊA D'OLIVEIRA" e funcionará em local a ser de finido pelo Poder Executivo.
- Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias o funcionamento e utilização do "CENTRO CULTURAL DÉCIO CORRÊA D'OLIVEIRA", com a homologação pelo Prefeito Municipal.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 23 DE SETEMBRO/ 86

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 23/ Set. / 1986
REGISTRADO sob n.º 321 / 1986
SESSÃO DE 23 DE 09 DE 19 86
Funcionario CBrito